



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MANICA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES - DA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas para viagens domésticas, conforme demanda do Tribunal Administrativo Provincial de Manica (TAPM).

2. JUSTIFICATIVA:

O TAPM necessita de serviços de agenciamento de viagens para atender às demandas de deslocamento de seus colaboradores em missão oficial, reuniões, treinamentos e outras atividades essenciais para o cumprimento de suas atribuições, visando a otimização de custos e a eficiência logística.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

a. Cotação e Reserva: * A empresa contratada deverá apresentar opções de voos por trecho solicitado, priorizando as tarifas mais econômicas e os horários mais adequados à necessidade do solicitante. * As cotações deverão incluir informações detalhadas como companhia aérea, número do voo, horários de partida e chegada, aeroportos, duração do voo. * As reservas deverão ser efetuadas somente após a aprovação do TAPM.

b. Emissão e Entrega de Passagens: * As passagens deverão ser emitidas e enviadas eletronicamente (e-ticket) para o e-mail do passageiro e do Departamento das Aquisições-TAPM em até 24 horas após a aprovação da reserva. * Em casos de urgência, a emissão e entrega deverão ser realizadas em prazo compatível com a necessidade, a ser acordado entre as partes.

c. Alteração e Cancelamento: * A contratada deverá realizar alterações e cancelamentos de passagens quando solicitado pelo TAPM, informando as condições, taxas e eventuais valores a

serem pagos ou ressarcidos. * Deverá ser prestado suporte para remarcações e cancelamentos de forma ágil e eficiente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, em caso de emergência.

d. Atendimento: * Disponibilizar canais de atendimento (telefone, e-mail) durante o horário comercial e um canal de emergência para fora do horário comercial.

e. Abrangência: * Os serviços se referem à emissão de passagens aéreas em território nacional.

QTD	Designação dos artigos	Observação
6	Passagens Aéreas de Ida e Volta (Chimoio-Maputo-Chimoio), Classe Económica	Referente ao Ano de 2026
	TOTAL SÃO 6 PASSAGENS DENTRO DO PAIS	Bilhetes flexíveis

4. CRITÉRIOS DE PREÇO:

- a. A remuneração da contratada se dará por meio de uma taxa de serviço (fee) por trecho emitido, ou por uma comissão sobre o valor da tarifa aérea, a ser definida na proposta.
- b. Os valores das passagens deverão ser os praticados pelas companhias aéreas, sem acréscimos além da taxa de serviço acordada.
- c. A proposta de preços deverá detalhar a composição dos custos: tarifa aérea, taxas de embarque, e taxa de serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Prestar os serviços com qualidade, eficiência e pontualidade.
- b. Manter sigilo sobre as informações e itinerários dos passageiros.
- c. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato.
- d. Apresentar factura e relatório de despesas conforme os serviços prestados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Fornecer todas as informações necessárias para a cotação e emissão das passagens (nome completo, datas, horários preferenciais).
- b. Realizar os pagamentos conforme as condições estabelecidas em contrato.
- c. Informar a contratada com antecedência sobre quaisquer alterações ou cancelamentos.

7. VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

Chimoio, aos 02 de Março de 2026

Modelo de Mapa de quantidade e orçamento

Item	Descrição de Serviços/Bens	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	Sub-total geral				
	Iva 16%				
	TOTAL				

Documentos mínimos exigidos

- Alvará
- Certidão de Cadastro único
- Quitação das Finanças
- Certidão do INSS
- Certidão do INE
- Certidão do Tribunal
- 3 Cartas de recomendação e/ou contratos celebrados com Instituições do Estado com o mesmo objecto de concurso.